



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

**"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"**

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

## **REQUERIMENTO N.º 004/2019**

**AUTOR: VEREADOR RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR.**

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO REQUER APÓS DELIBERAÇÃO PLENÁRIA, O ENVIO DE OFÍCIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

É de conhecimento público que as progressões funcionais dos professores do município de Rebouças que deveriam ter sido pagas no mês de março de 2018, até o presente momento não foram pagas.

Mesmo que o município estivesse na época com o índice de gastos de pessoal extrapolado, ainda assim, não estaria proibido de pagar as elevações, pois, a LRF faz ressalva em relação às concessões derivadas por determinação legal ou contratual (Art. 22, I), o que entende-se ser o caso em tela.

Isto posto, a Administração Pública Municipal não pode descumprir o que determina a lei quanto aos direitos dos servidores, servindo-se da justificativa de observância ao limites da LRF no que tange às despesas com pessoal, uma vez que tais direitos legais encontram-se nas exceções à regra da Lei de Responsabilidade.

Contudo, verificou-se no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE que o último demonstrativo da despesa com pessoal (mês de novembro de 2018) do município de Rebouças apresenta um índice de despesa total com pessoal de 48,41%, ou seja, abaixo do limite de alerta e do limite prudencial. Assim sendo, não existe impedimento para que a lei seja cumprida e que sejam pagas todas as progressões em atraso dos professores da rede municipal de ensino.

Assim, solicito que seja realizado o pagamento das progressões funcionais dos professores retroativamente ao mês de março de 2018.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 19 de fevereiro de 2019.

**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**  
Vereador Proponente